



(27) 3372-6820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação de Linhares/ES
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino Infantil (Pré Escola e Creche), ensino Fundamental e os Servidores da Secretaria Municipal de Educação- SEME do município de Linhares/ES.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, no quantitativo **de 02 (dois) conjuntos por aluno** da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal, bem como uniformes destinados a aproximadamente **150 (cento e cinquenta) servidores da Secretaria Municipal de Educação**, justifica-se pela necessidade de garantir a padronização e a identificação tanto dos estudantes quanto dos profissionais da rede, assegurando que todos ingressem no ano letivo de 2026 devidamente uniformizados.

1.2. A adoção de uniformes escolares e funcionais atende a múltiplos objetivos de interesse público, dentre os quais destacam-se:

- **Segurança e identificação:** facilita o controle de acesso e a identificação dos alunos e servidores dentro e fora das unidades escolares, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas e reduzindo riscos em deslocamentos e atividades externas;
- **Equidade e inclusão:** reduz desigualdades visíveis, evitando distinções de vestuário entre os estudantes e promovendo ambiente escolar mais igualitário, além de reforçar a imagem institucional dos servidores;
- **Frequência e permanência escolar:** contribui para a redução da evasão e para o fortalecimento do vínculo do aluno com a escola;
- **Identidade institucional:** reforça a imagem da rede municipal de ensino, criando senso de pertencimento e valorização do espaço escolar e da atuação dos servidores.

1.3. No âmbito normativo, a contratação encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.536/2005, que autoriza a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, bem como no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ainda ao disposto no art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Considerando que a rede municipal atende a mais de 28.500 alunos distribuídos entre CEIMs e EMEFs e que parcela significativa se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como a necessidade de uniformização de 150 servidores da Secretaria, a entrega de uniformes representa medida concreta de valorização da educação básica e dos profissionais que nela atuam, fortalecendo políticas públicas de equidade, inclusão, segurança escolar e identidade institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

1.5. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade e a vantajosidade da contratação, justificando a deflagração do procedimento licitatório para a confecção e fornecimento dos uniformes escolares e funcionais no âmbito da rede municipal de Linhares/ES.

2. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

2.1. Os requisitos da contratação constituem as condições mínimas indispensáveis para garantir que a solução atenda de forma adequada e eficiente à necessidade pública identificada. Eles englobam aspectos de qualidade, funcionalidade, adequação às exigências legais e infra legais, bem como critérios de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

2.2. Requisitos Técnicos Gerais (aplicáveis a todos os itens)

- Confecção em tecidos de alta durabilidade (malha poliviscose, helanca e tadel), com gramatura mínima de 160 g/m² para camisetas.
- Estampagem do logotipo oficial do Município, resistente a lavagens e ao desgaste natural de uso.
- Acabamento com costura reforçada e resistência comprovada dos materiais.
- Inclusão de tamanhos especiais para atender às demandas de acessibilidade.
- As peças deverão ser entregues embaladas individualmente, preservando higienização e conservação.
- O fornecedor deverá apresentar amostras físicas para homologação antes da produção em escala.

2.3. Especificações por Lote

a) LOTE 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA)

Camisas Regata em Malha Poliviscose (sem manga)

- Cor: branca.
- Gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas das mangas.
- Gramatura: 185 g/m², composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Barra com bainha de aproximadamente 2 cm, feita em máquina colarete de duas agulhas.
- Frente e costas costuradas em máquina overlock.
- Brasão do Município de Linhares silkado em cores no peito esquerdo, com os dizeres "Linhares" e abaixo "Prefeitura", ambos em preto.
- Elemento colorido silkado na lateral esquerda (frente e costas), conforme layout em anexo.
- Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e especial.
- Códigos: 00063644 a 00063649.

Bermudas em Tadel Infantil

- Cor: azul royal.
- Tecido 100% poliéster, gramatura 130 g/m².
- Comprimento até o joelho.
- Um bolso traseiro no lado direito (pesponto em máquina de duas agulhas) e dois bolsos faca nas laterais frontais.
- Braguilha falsa.
- Elástico na cintura (largura 4 cm), rebatido em máquina de quatro agulhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

- Bainha de aproximadamente 2 cm.
- Brasão de Linhares colorido silkado na perna direita, com os dizeres "Linhares" e abaixo "Prefeitura" em branco.
- Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e especial.

Short-Saia em Helanca Feminina Infantil

- Cor: azul royal.
- Tecido 100% poliéster, gramatura 250 g/m².
- Elástico na cintura (largura 4 cm), rebatido em máquina de quatro agulhas.
- Bainha de aproximadamente 2 cm.
- Modelo: short interno fixo, saia fixa na parte frontal e solta arredondada no lado esquerdo.
- Brasão de Linhares colorido silkado na parte frontal direita, com os dizeres "Linhares" e abaixo "Prefeitura" em branco.
- Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e especial.

b) LOTE 2 – ENSINO FUNDAMENTAL (EMEFS)

Camisas em Malha Poliviscose (com manga)

- Cor: branca.
- Gola redonda, ribana PV azul royal.
- Manga branca com viés azul royal.
- Gramatura: 185 g/m², composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Barra com bainha de aproximadamente 2 cm, feita em máquina colarete de duas agulhas.
- Frente e costas costuradas em máquina overloque.
- Brasão do Município de Linhares silkado em cores no peito esquerdo, com os dizeres "Linhares" e abaixo "Prefeitura", ambos em preto.
- Elemento colorido silkado na lateral esquerda (frente e costas), conforme layout em anexo.
- Tamanhos: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EXG.

Bermudas em Tactel (azul royal, 100% poliéster)

- Cor: azul royal.
- Comprimento até o joelho.
- Gramatura: 130 g/m².
- Composição: 100% poliéster.
- Elástico na cintura com 4 cm de largura, rebatido em máquina de 4 agulhas.
- Dois bolsos faca frontais e um bolso traseiro do lado direito, pespontados em máquina de 2 agulhas.
- Braguilha falsa.
- Bainha com aproximadamente 2 cm.
- Brasão do Município de Linhares silkado em cores na perna direita, com os dizeres "Linhares" e abaixo "Prefeitura" em branco.
- Tamanhos: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EXG.

Calças em Tactel (azul royal, 100% poliéster)

- Cor: azul royal.
- Gramatura: 130 g/m².
- Composição: 100% poliéster.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

- Elástico na cintura com 4 cm de largura, rebatido em máquina de 4 agulhas.
- Dois bolsos faca frontais e um bolso traseiro do lado direito, pespontados em máquina de 2 agulhas.
- Braguilha falsa.
- Bainha com aproximadamente 2 cm.
- Brasão do Município de Linhares silkado em cores na perna direita, com os dizeres "Linhares" e abaixo "Prefeitura" em branco.
- Tamanhos: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, EXG.

c) LOTE 3 – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME):

Uniformes destinados a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores.

Camisa (malha poli viscose, com gola redonda manga curta)

- Cor: azul
- Gola redonda manga com bainha, azul.
- Gramatura: 185 g/m², composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Brasão da PML e nome da Secretaria Municipal de Educação, bolso lado esquerdo.
- Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXXG.

Camisa (camisa branca com gola redonda manga curta)

- Cor: branca
- Gola redonda manga com bainha.
- Gramatura: 185 g/m², composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Brasão da PML e nome da Secretaria Municipal de Educação, bolso lado esquerdo.
- Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXXG.

Camisa (malha poliviscose com gola redonda manga longa)

- Cor: azul
- Gola redonda manga com bainha.
- Gramatura: 185 g/m², composição 33% viscose e 67% poliéster.
- Brasão da PML e nome da Secretaria Municipal de Educação, bolso lado esquerdo.
- Tamanhos: G e GG.

2.4. Funcionalidade e operação

- Entrega escalonada, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.
- Substituição obrigatória em até 10 dias úteis em caso de peças defeituosas.
- Embalagem individual que assegure a conservação e higienização dos uniformes.

2.5. Adequação legal e normativa

- Atendimento às normas da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial ao art. 18, §1º, inciso III, que exige a definição dos requisitos da contratação e demais dispositivos aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

- Conformidade com a **Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, no tocante à qualidade, garantia e segurança dos produtos fornecidos.
- Respaldo na **Lei Municipal nº 2.536/2005**, que autoriza a aquisição e fornecimento de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino de Linhares/ES.
- Observância do **Decreto Municipal nº 1.606/2023**, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Linhares, disciplinando regras e procedimentos da contratação pública.

2.6. Sustentabilidade ambiental

- Utilização prioritária de processos produtivos que reduzam consumo de água e energia, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV).
- Destinação correta dos resíduos têxteis, em consonância com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e com o Decreto nº 7.404/2010, que a regulamenta.
- Incentivo à adoção de práticas de responsabilidade socioambiental pelos fornecedores, observando critérios de produção sustentável e de logística reversa, sempre que aplicável.

2.7. Acessibilidade

- Inclusão de peças adaptadas para estudantes com deficiência ou necessidades específicas, conforme a **Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**.
- Ajustes que garantam conforto, autonomia e dignidade dos alunos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRAÇÃO

3.1. A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi elaborada com base nos dados de matrículas efetivas da rede municipal de ensino, considerando a entrega de 02 (dois) conjuntos por aluno matriculado na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como a entrega de 2 (duas) camisas de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Metodologia utilizada

- Foram utilizados relatórios de matrícula consolidados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Considerou-se uma taxa média de crescimento anual de 3% nas matrículas;
- Previu-se a reposição parcial de uniformes, em razão do desgaste natural das peças durante o uso;
- Incluíram-se peças em tamanhos especiais para atender às demandas de acessibilidade e inclusão;
- Considerou-se ainda a necessidade de fornecimento de uniformes a 150 servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha específica.

3.3. TABELA RESUMIDA DE ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Categoria	Público-Alvo	Qtde. por Pessoa	Total Necessário	Previsto na Licitação	Diferença (Unid.)	% Excedente ou Déficit
Educação Infantil	10.000 alunos	2 cj camisa regata + short/bermuda	20.000 conjuntos	35.000 conjuntos	+15.000	75% a mais
Ensino Fundamental	18.500 alunos	2 cj camisa m/manga + calça/bermuda	37.000 conjuntos	62.000 conjuntos	+25.000	67,6% a mais
Servidores	150 servidores	2 camisetas	300 camisetas	—	—	—



(27) 3372-6820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.4. Detalhamento dos Cálculos

Educação Infantil:

- Cada aluno recebe 2 conjuntos.
- **$10.000 \times 2 = 20.000$ conjuntos necessários**
- **Previsto: 35.000 conjuntos**
- **Excedente: 15.000 conjuntos**
- **Porcentagem a mais: Para atendimento de novas matrículas, reposições e tamanhos especiais.**
- $15.000 / 20.000 \times 100 = 75\%$ - Quantidade excedente para atendimento para atendimento de novas matrículas, reposições e tamanhos especiais.

Ensino Fundamental:

- Cada aluno recebe 2 conjuntos (camisa m/manga + calça para meninas, camisa m/manga + bermuda para meninos).
- **$18.500 \times 2 = 37.000$ conjuntos necessários**
- **Previsto: 62.000 conjuntos**
- **Excedente: 25.000 conjuntos**
- **Porcentagem a mais: Para atendimento de novas matrículas, reposições e tamanhos especiais.**
- $25.000 / 37.000 \times 100 = 67,6\%$ - Quantidade excedente para atendimento para atendimento de novas matrículas, reposições e tamanhos especiais.

Servidores:

- $150 \text{ servidores} \times 2 \text{ camisetas} = \mathbf{300 \text{ camisetas}}$
- Quantidade solicitada a mais para atendimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Desfile Cívico 2026.

3.5. Distribuição conforme Lotes da Tabela de Itens

Lote 1 – Educação Infantil

- Camisetas em malha poliviscose sem manga, tamanhos 02 a 12 e especial, na cor branca, com gola redonda, viés azul royal na gola e nas cavas, gramatura mínima de 185 g/m², composição 33% viscose e 67% poliéster, costura reforçada e brasão de Linhares silkado no peito esquerdo.
- Bermudas em tecido tactel na cor azul royal, tamanhos 02 a 12 e especial, 100% poliéster, gramatura mínima de 130 g/m², comprimento até o joelho, elástico de 4 cm na cintura, bolsos laterais e traseiro, com brasão de Linhares silkado na perna direita.
- Shorts-saia femininos em helanca azul royal, tamanhos 02 a 12 e especial, 100% poliéster, gramatura mínima de 250 g/m², elástico de 4 cm na cintura, acabamento reforçado, com brasão de Linhares silkado na parte frontal da saia.

Lote 2 – Ensino Fundamental

- Camisetas em malha poliviscose com manga, tamanhos 06 a EXG, na cor branca, gola redonda com ribana azul royal, mangas brancas com viés azul royal, gramatura mínima de 185 g/m²,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

composição 33% viscose e 67% poliéster, costura reforçada, com brasão de Linhares silkado no peito esquerdo.

- Bermudas em tecido tactel azul royal, tamanhos 06 a EXG, 100% poliéster, gramatura mínima de 130 g/m², comprimento até o joelho, elástico de 4 cm na cintura, bolsos laterais e traseiro, com brasão de Linhares silkado na perna direita.
- Calças em tecido tactel azul royal, tamanhos 06 a EXG, 100% poliéster, gramatura mínima de 130 g/m², elástico de 4 cm na cintura, bolsos laterais e traseiro, costura reforçada, com brasão de Linhares silkado na perna direita.

Lote 3 – Servidores da SEME

- Camisa (camisa branca com gola redonda manga curta);
- Camisa (camisa branca com gola redonda manga curta);
- Camisa (malha poliviscose com gola redonda manga longa).

3.6. Padrão de medidas

As peças deverão contemplar tamanhos variados, adequados ao público-alvo da rede municipal de ensino e aos servidores, abrangendo numerações infantis (02 a 12 e especiais), Fundamental (06 a EXG) e servidores (P, M, G, GG, EXG e EXXG), de forma a atender à diversidade de biótipos.

3.7. A contratação prevê a entrega de 02 (dois) conjuntos por aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e 02 (duas) camisas por servidores da SEME, sendo cada conjunto composto conforme especificações constantes nos Lotes 1, 2 e 3.

3.8. A tabela de medidas detalhada, contendo os tamanhos e especificações técnicas completas, será apresentada no Termo de Referência, documento que orientará a execução da contratação e servirá de base para a confecção e entrega dos uniformes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços utilizando diferentes soluções de mercado, em conformidade com a legislação vigente:

4.2. Consulta em Banco de Preços: Foi realizado levantamento de preços no Banco de Preços, sistema oficial de consulta de valores praticados em contratações públicas, possibilitando identificar médias referenciais em processos de aquisição similares em âmbito nacional.

4.3 Pesquisa Local: Foi obtido orçamento junto a 2 (dois) fornecedores estabelecidos no município/região, com o objetivo de aferir a realidade do mercado local e os valores praticados na praça, assegurando parâmetros compatíveis com a realidade logística e de fornecimento imediato.

4.4 O levantamento de mercado realizado, por meio de consultas ao Banco de Preços e orçamento junto a 2 (dois) fornecedores especializados, evidenciou que os valores apurados superam os limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para contratação direta através de **Pregão Eletrônico**.

4.5. Além disso, constatou-se a existência de fornecedor apto a fornecer uniformes escolares e institucionais, o que caracteriza ambiente competitivo e reforça a necessidade de licitação. Considerando ainda que o objeto em questão demanda padronização, qualidade técnica e garantias de durabilidade, requisitos que somente podem ser assegurados mediante regras claras e isonômicas definidas em edital, verifica-se que a adoção do **Processo Licitatório** é a medida mais adequada.

4.6. A escolha do procedimento garante publicidade, transparência e igualdade de condições entre os participantes e assegurando a economicidade e a eficiência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

4.7. Dessa forma, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e vantajosidade, opta-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preços, conforme previsto nos arts. 28, 56 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que irão embasar a promoção de certame licitatório aqui descrito, as apurações do valor estimado foram considerados os valores praticados no mercado feito pelo setor de compras, conforme pesquisa de preço com fornecedor e banco de preço. O critério de escolha dos fornecedores será realizado junto ao âmbito do objeto do Termo de Referência. O valor estimado preliminar é de R\$ 4.709.099,00 (Quatro milhões, setecentos e nove mil e noventa e nove reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Educação Infantil (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ensino Fundamental (EMEFs) da rede municipal de ensino de Linhares/ES, bem como para os servidores da Secretaria Municipal de Educação. A contratação abrangerá a produção de peças em diferentes modelos e tamanhos, conforme os Lotes 1, 2 e 3 deste Estudo Técnico Preliminar, assegurando padronização, qualidade e identidade visual.

6.2. A prestação do serviço inclui:

- Confecção das peças em tecidos de alta durabilidade, conforme especificações técnicas: camisetas em malha poliviscose (com e sem manga, gramatura mínima de 185 g/m²), bermudas em tacetel (gramatura mínima de 130 g/m²) e shorts-saia em helanca (gramatura mínima de 250 g/m²), incluindo costura reforçada, acabamento adequado e logotipo oficial do Município estampado por silk-screen resistente a lavagens;
- Estampagem padronizada com o brasão/logotipo oficial do Município de Linhares, acompanhado da identificação da Prefeitura, aplicado em local visível em todas as peças, assegurando identidade institucional e durabilidade;
- Fornecimento completo, contemplando camisetas, bermudas, shorts-saia e calças, em tamanhos infantis (02 a 12, incluindo tamanhos especiais), tamanho fundamental (06 a EXG) e camisas para adultos (P, M, G, GG e EXG), garantindo cobertura para todos os alunos da rede municipal de ensino e para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- Entrega escalonada conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a evitar sobrecarga logística e assegurar que todos os alunos e servidores recebam seus uniformes antes do início do ano letivo;
- Garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com substituição obrigatória das peças defeituosas em até 10 dias úteis;
- Controle de qualidade, mediante apresentação de amostras prévias para aprovação, inspeção por amostragem a cada lote entregue e emissão de relatórios de conformidade.

6.3. A solução proposta assegura:

- Condições adequadas de igualdade entre os alunos, reduzindo disparidades socioeconômicas;
- Segurança e identificação, facilitando o controle do corpo discente e também dos servidores da Secretaria de Educação dentro e fora das unidades escolares;
- Pertencimento e identidade institucional, reforçando a imagem da rede municipal de ensino;
- Eficiência administrativa, pela unificação da contratação, padronização dos modelos e simplificação da logística de entrega e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
(27) 3372-6820 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.7. Em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e isonomia, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, a Administração optou pelo parcelamento do objeto por lote, considerando a natureza específica das peças que compõem o uniforme escolar e os uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, bem como a viabilidade técnica e econômica da divisão.

7.8. Nos termos do **art. 40, §1º**, e do **art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

7.9. O parcelamento consiste em dividir a solução em lotes, de forma que cada peça (camiseta, bermuda/calça) seja tratada como objeto de licitação por lotes, sem prejuízo da padronização da identidade visual da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. Justificativas para o parcelamento por lote

a) Viabilidade Técnica

- Cada lote de uniforme (escolar infantil, fundamental e de servidores) possui características próprias (tecido, modelagem, gramatura, acabamento).
- Facilita a execução contratual, fiscalização e controle de qualidade, uma vez que os lotes podem ser inspecionados individualmente.
- Assegura maior aderência aos padrões de qualidade exigidos para cada tipo de peça.

b) Viabilidade Econômica

- Permite maior eficiência orçamentária, evitando sobre preços em determinados itens.
- Possibilita ajustes de quantidades por peça, conforme demanda efetiva da rede escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

c) Isonomia e Competitividade

- Evita direcionamento para grandes fornecedores, garantindo isonomia de participação.
- Estimula maior competitividade no certame, o que tende a gerar preços mais vantajosos.
- Contribui para o desenvolvimento local, permitindo a inserção de empresas regionais no processo licitatório.

7.11. Conclusão

A opção pelo parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, estando em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo. Ressalte-se que a não adoção do parcelamento poderia restringir a competitividade e expor a Administração a riscos de questionamentos pelos órgãos de controle. A definição detalhada dos itens será apresentada no Termo de Referência, contendo as especificações técnicas (modelo, tecido, gramatura, cores, estampas e tamanhos) de cada peça do uniforme escolar e dos uniformes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.



(27) 3372-6820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de **uniformes escolares e uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação** tem como finalidade atender diretamente às necessidades identificadas da rede municipal de ensino.

8.2. Os principais benefícios e efeitos concretos esperados são:

- **Segurança e identificação:** facilitar o controle do corpo discente e dos servidores, reduzindo riscos de acesso indevido às unidades escolares e garantindo maior proteção em atividades externas (passeios, esportes, deslocamentos e serviços administrativos).
- **Equidade social:** reduzir disparidades socioeconômicas entre os alunos, assegurando que todos tenham acesso a vestimentas adequadas e padronizadas, promovendo ambiente escolar mais justo e inclusivo, **estendendo também a padronização para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.**
- **Pertencimento e identidade institucional:** reforçar a imagem da rede municipal de ensino e da Secretaria de Educação, fortalecendo o senso de pertencimento, disciplina e valorização do espaço escolar e do serviço público.
- **Conforto e bem-estar:** oferecer vestimentas adequadas, confeccionadas com tecidos resistentes e apropriados, que garantam comodidade e durabilidade durante o uso diário, **tanto para alunos quanto para servidores.**
- **Eficiência administrativa:** simplificar a gestão do fornecimento de uniformes, reduzindo custos logísticos, garantindo entregas em tempo hábil e facilitando o controle e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.
- **Continuidade do serviço público:** assegurar que **mais de 28.500 alunos e cerca de 150 servidores da Secretaria de Educação** iniciem o ano letivo de 2026 devidamente uniformizados, em consonância com o dever constitucional de promoção do ensino público gratuito e de qualidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para viabilizar a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- **Definição e validação da tabela de medidas:** consolidar junto às unidades escolares os padrões de tamanhos a serem adotados, incluindo grades especiais, a fim de evitar retrabalho na confecção.
- **Homologação do modelo-padrão de uniforme:** aprovar amostras físicas fornecidas pela empresa vencedora antes do início da produção em escala, garantindo conformidade às especificações técnicas.
- **Previsão orçamentária:** assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante a devida reserva de dotação, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Planejamento logístico de distribuição:** estabelecer cronograma detalhado de entrega dos uniformes às escolas, articulando-se com a rede de transporte e a gestão escolar para evitar atrasos.
- **Designação formal da fiscalização contratual:** nomear servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Registro no sistema oficial de compras:** assegurar que o procedimento licitatório seja devidamente inserido e acompanhado nos sistemas eletrônicos (Compras.Gov e/ou sistema municipal próprio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

- **Comunicação às escolas:** informar previamente às unidades escolares sobre o processo de entrega e procedimentos de recebimento, garantindo a rastreabilidade e a conferência quantitativa e qualitativa.

9.2. Essas medidas visam evitar atrasos, falhas operacionais e problemas de conformidade, assegurando que a contratação atenda de forma plena e tempestiva às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

10.1. Nos termos do art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se a existência de contratações que possam impactar a presente solução ou serem por ela impactadas.

10.2. Após análise do Plano de Contratações Anual e dos contratos vigentes da Secretaria Municipal de Educação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão.

10.3. Assim, conclui-se que a contratação para confecção e fornecimento de uniformes escolares e de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação possui caráter autônomo, não estando vinculada a outros contratos de fornecimento ou serviços complementares, não havendo impacto operacional, logístico ou contratual que comprometa a sua plena execução.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

11.1. A contratação para confecção e fornecimento de uniformes escolares e de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção têxtil, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de resíduos. Entre os principais aspectos observados, destacam-se:

- Uso intensivo de água e energia durante os processos de tingimento, corte e costura;
- Geração de resíduos têxteis, como sobras de tecido e aparas de costura;
- Utilização de corantes e produtos químicos que, se mal geridos, podem poluir recursos hídricos;
- Emissão de CO₂ no transporte e distribuição dos uniformes em larga escala;
- Descarte inadequado de uniformes antigos, que pode aumentar o volume de resíduos sólidos urbanos.

11.2. Para mitigar tais impactos, a Administração recomenda que sejam observadas as seguintes medidas:

1. Adoção de critérios de sustentabilidade na contratação: priorização de fornecedores que adotem práticas de produção limpa, economia de água e energia, e manejo adequado de resíduos têxteis.
2. Exigência de comprovação de descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados no processo produtivo, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3. Utilização de tecidos de maior durabilidade e resistentes a lavagens sucessivas, reduzindo a necessidade de reposição e prolongando a vida útil das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(27) 3372-6820

4. Redução de embalagens plásticas no transporte e entrega, incentivando o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis.
5. Campanhas de recolhimento e reaproveitamento de uniformes antigos em boas condições, visando doação ou reciclagem.
6. Logística eficiente de distribuição, buscando otimizar rotas e reduzir emissões de transporte.

11.3. Essas medidas têm por objetivo minimizar os efeitos ambientais da contratação, em consonância com os princípios da economicidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando que a execução contratual contribua para o desenvolvimento sustentável da Administração.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Após análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares e de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Linhares/ES é tecnicamente viável e economicamente adequada.

12.2. A solução proposta demonstra-se indispensável para atender a necessidade concreta da Administração, garantindo segurança, identidade institucional, equidade social e inclusão dos mais de 28.500 alunos matriculados nos CEIMs e EMEFs, bem como a padronização e identificação dos 150 servidores da Secretaria Municipal de Educação. O objeto foi detalhadamente especificado, as quantidades foram estimadas com base em dados oficiais de matrícula, quadro funcional e projeções de crescimento, e os valores foram calculados a partir de pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Considerando os requisitos técnicos, os critérios de sustentabilidade, a análise de riscos, as medidas mitigadoras de impacto ambiental e as providências administrativas previamente indicadas, entende-se que a contratação apresenta vantajosidade, economicidade e aderência ao interesse público, estando plenamente fundamentada para deflagração do processo licitatório.

Responsáveis Técnicos pela elaboração do ETP:

Nome: Samara Comin Almeida
Cargo: Assessor Técnico Setorial
Secretaria Municipal de Educação

Nome: Luana Viana Firmino
Cargo: Assessor Técnico II
Secretaria Municipal de Educação

DE ACORDO

ROSINÉIA BERGAMASCHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2025



(27) 3372-6820

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO